



Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

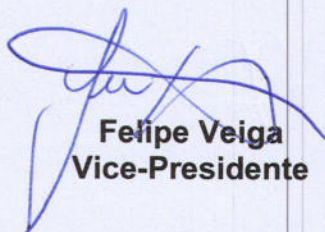
INDICAÇÃO Nº 79/2022

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 144 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário, e após seu regular trâmite, encaminhado por meio de ofício ao Prefeito Municipal:

Solicitando ao Executivo Municipal pela criação de um serviço permanente informatizado para receber denúncias referente a maus tratos, violências, agressões, cativeiros irregulares, canis clandestinos ou afins, contra animais silvestres, domésticos, domesticados, nativos ou exóticos em Campina Grande do Sul.

Justificativa: O serviço de denúncia de maus tratos contra animais deve primar pela proteção da fauna por meio de ações de fiscalização, promovidas pelas Instituições Municipais competentes, a partir de denúncia feita pelo próprio cidadão, que perceba os indícios de maus tratos ou testemunhe os atos de violência. Por meio deste canal informatizado, ocorrerá a facilitação nas denúncias, pois será um mecanismo moderno e acessível a toda população, que poderá auxiliar ainda mais os serviços de proteção animal e proporcionará a oportunidade dos demais órgãos da administração pública competentes para investigar e apurar ocorrências de maus tratos.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2022.


Felipe Veiga
Vice-Presidente